

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 07/07/2015 - Edição 1307

Falta de segurança resulta em condenação dos Correios em R\$ 1 milhão

Sentença decorre de ação do MPT/RN, motivada por inúmeros assaltos, inclusive com casos de morte de trabalhadores, ainda sob constante risco



Foto: site: prt21.mpt.gov.br

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) foi condenada a pagar R\$ 1 milhão por dano moral coletivo, devido à falta de segurança adequada das agências, no Rio Grande do Norte. A sentença é resultado de ação do Ministério Público do Trabalho (MPT/RN), em razão dos inúmeros assaltos ocorridos no estado, o que gera constante risco ao meio ambiente de trabalho, inclusive com casos de morte de trabalhadores.

“Apesar de funcionarem como Banco Postal e realizarem atividades típicas de correspondentes bancários, os estabelecimentos não adotavam medidas de proteção em conformidade com

as normas exigidas para instituições financeiras, fixadas pela Lei Federal 7.102/1983”, explica o procurador do Trabalho Luís Fabiano Pereira, responsável pelo acompanhamento da ação do MPT/RN, assinada pelo procurador Rosivaldo Oliveira, que atualmente atua junto ao MPT no Paraná.

A ação teve início a partir de representação do Sindicato dos Trabalhadores da ECT do RN (Sintect/RN) dando conta das irregularidades. Como argumento, o MPT/RN destacou dados da Polícia Federal (PF), que revelaram um aumento de 500% no número de assaltos aos Correios, desde 2008, no estado. De 2010 a 2012, foram

114 assaltos e 17 arrombamentos.

Dentre os prejuízos já causados aos trabalhadores, em 2014, confrontos com assaltantes resultaram na morte do gerente da agência de Patu, Arni Praxedes de Melo, aos 55 anos, e do vigilante em Paraú, Kleber Márcio Freire da Silva, de apenas 33 anos. Ainda em 2014, em reunião com o Sintect, a Diretoria Regional dos Correios se comprometeu a instalar novos equipamentos de segurança e contratar mais postos de vigilância armada.

No entanto, a representação do Sintect aponta que a ECT não apenas deixou de cumprir as medidas estabelecidas, como estaria

“retirando a segurança armada das agências, com 31 demissões”. Em nova audiência, no MPT/RN, o representante dos Correios garantiu que estaria em andamento a contratação de novos postos de segurança humana, com aumento de quase 100% do efetivo, além da instalação dos equipamentos de segurança devidos.

Para o procurador do Trabalho Rosivaldo Oliveira, que assina a ação, “a empresa falhou em instalar os incrementos informados ao MPT e ao Sintect, mostrando contínuo descaso com a vida e a integridade psicofísica de seus funcionários”. A ação ressalta ainda que as condições de segurança continuam inferiores ao exigido pela função que exerce como correspondente bancário, e que a ECT, mesmo incitada a corrigir os problemas, não tomou nenhuma medida efetiva.

Condenação - A sentença, assinada pela juíza do Trabalho Lygia Maria de Godoy Batista Cavalcanti, reconheceu as irregularidades, ao salientar que, “como comprovado nos autos, os sistemas de segurança da ECT são perceptivelmente ineficazes, sendo certo que o descaso da empresa em adequar suas instalações às normas de proteção ao meio ambiente do trabalho tem repercutido efeitos maléficos à coletividade de empregados”.

Dessa forma, foi fixada a obrigatoriedade do pagamento de indenização de R\$ 1 milhão, pelo dano moral coletivo causado pela ECT. Com a condenação, que manteve medidas já estipuladas pela decisão liminar, as agências do estado terão que implementar equipamentos de segurança e contratar vigilância especializada em número suficiente para garantir a proteção aos trabalhadores e usuários, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil por eventual violação.

O prazo máximo para o cumprimento das obrigações é até 30 de setembro.

Fonte: MPT

Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco garante assentos nas agências para vigilantes da Caixa

Em reunião com a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Interfort realizada na quinta-feira (2), na Secretaria Regional do Trabalho (SRT), o Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco conseguiu garantir assentos para os vigilantes que prestam serviço para a CEF. Segundo a empresa, os bancos já foram providenciados para as agências de

Recife e da Região Metropolitana, conforme NR-17.

A empresa informou também que, em relação aos municípios do interior do Estado, o processo licitatório para aquisição dos assentos já teve início e que os itens serão repassados à CEF o mais breve possível.

Fonte: CNTV

Prejudicados pela intervenção judicial, vigilantes de Goiânia apelam ao MPT pedindo que a CNTV negocie a Convenção Coletiva



Os vigilantes de Goiânia vem fazendo uso de abaixo-assinados e mobilizações para sensibilizar o Ministério Público do Trabalho (MPT) e pedir que seja feita justiça com os vigilantes, autorizando o reajuste salarial e que a negociação coletiva seja resolvida. Desde janeiro os companheiros da capital goiana estão sem reajuste, uma vez que, com a intervenção judicial no Sindicato, os trabalhadores ficaram sem lideranças para encaminhar suas lutas.

No final de junho a Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV)

enviou documento ao MPT se colocando à disposição do órgão e da categoria para auxiliar os trabalhadores em tudo o que fosse necessário. A CNTV está solidária a estes companheiros e, no texto enviado, apresentou sugestões ao MPT. O Ministério ficou de realizar uma audiência para resolver o problema. “Parece que vai ter solução”, avalia o presidente da entidade, José Boaventura.

A CNTV apoia a luta dos vigilantes e das lideranças que são, de fato, da categoria.

Fonte: CNTV

A Carta é nossa

Em 2011, um grupo de vigilantes, despreziosamente e pressionados por uma administração caótica, irresponsável e peleguista, foi obrigado a idealizar um novo sindicato que tivesse como razão nada mais nada menos que a defesa do trabalhador vigilante: Assim nasceu o SindForte-RN.

Desde então foram quatro anos de lutas, batalhas, vitórias e muito esforço e dedicação de uma diretoria que se mostrou incansável diante dos enormes obstáculos e entraves oferecidos pelo patronal e pessoas com interesses únicos de tentar impedir o avanço das conquistas dos vigilantes.

Mesmo sem a Carta Sindical, o SindForte-RN, com apoio da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) já era uma entidade que alcançaria vitórias jamais vistas em toda história da luta sindical no Estado do Rio Grande do Norte: estão os 30% periculosidade, a extinção do banco de horas, ar condicionado em todos os carros fortes, a regulamentação da carga horária para 44 horas semanais, 13 ações coletivas de trabalho, várias denúncias no MPT, dentre outras. Sua estratégia de ação, sua condução nas negociações e principalmente sua política sindical foram decisivas, credenciando o SindForte como espelho para outras entidades, em outros estados, até chegar ao grupo dos 4, isto é, criar um grupo de 4 estados: Pernambuco, Alagoas, Paraíba e o Rio Grande do Norte, onde foi editada a Carta de Olinda, documento que permite os membros fazer negociações conjuntas, independente de data bases diferentes.

“De fato, o SindForte/RN deu um salto de qualidade nas



negociações e ganhos para a nossa categoria, porém, temos que ter humildade e entender que o que fizemos foi com a força da união de todos os sindicalizados, tivemos um grande suporte da CNTV, e, claro, que fizemos isso tudo, todas as conquistas ainda não tínhamos a Carta Sindical. Mas, não é porque temos a Carta Sindical, que vamos nos acomodar e achar que ela por si só trará novas vitórias. Agora é que

vamos trabalhar com afinco, com mais ânimo, vamos potencializar nossos esforços para superar outras dificuldades que virão, a diferença é que agora estamos amparados pela Lei, estamos com nossa Carta”, assegurou o presidente do SindForte-RN, Tertuliano Santiago.

Agora, de fato e de direto, o SindForte/RN é um sindicato com seu registro de nascimento definitivo.

Fonte: Sindforte-RN

Trabalho		BRASIL	
Ministério do Trabalho e Emprego		REPUBLICAICA	
EXTRATO DO CADASTRO			
Entidade		Ativa	
CNPJ: 13.311.175/0001-61	Grau Entidade: Sindicato	Código Sindical: 000.000.000.00000-0	
Razão Social: SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES EM TRANSP. DE VALORES, CARRO FORTE, ESCOLTA ARMADA, CARRO LEVE, TRAB DO CAIXA FORTE E TESOURAR			
Denominação: SINDIFORTE-RN - SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES EM TRANSPORTE DE VALORES, CARRO FORTE, ESCOLTA ARMADA, CARRO LEVE (ATM), TRABALHADORES DO CAIXA FORTE E TESOURARIA BANCÁRIA NA (GUARDA E CONTAGEM DE VALORES) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
Representação			
Área Geoeconômica: Urbano	Grupo: Trabalhador	Classe: Empregados	
Categoria: Profissional dos Trabalhadores vigilantes em empresas transportadoras de valores, carro forte, escolta armada, carro leve (atm), trabalhadores do caixa forte e tesouraria bancária, vigilantes da guarda e contagem de valores			
Abrangência: Estadual			
Base Territorial: "Rio Grande do Norte".			
Dados de Localização			
Logradouro: Rua das Laranjeiras		Número: 16	
Complemento: Bairro: Cidade Alta	CEP: 59.025-490	Localidade/UF: Natal/RN	
E-Mail: sindforte.rn@gmail.com	DDD 1: 84	Telefone 1: 89544229	DDD 2: 84
Telefone 2: 94148582			
Diretoria			
Duração do Mandato: 4 anos 28 dias	Funcionamento da direção: Presidencialismo		Total de votantes: 391
Forma de eleição: Direta	Total de sindicalizados: 391		N. de votos da chapa vencedora: 383
N. total de dirigentes eleitos: 25	N. de chapas: 1		

Governo cria Programa de Proteção ao Emprego

Objetivo é manter empregos em empresas que se encontram em dificuldades econômicas



Dilma Rousseff assina Medida Provisória que cria Programa de Proteção ao Emprego

O governo federal encaminhou ao Congresso Nacional nesta segunda-feira (06/07) Medida Provisória que cria o Programa de Proteção ao Emprego (PPE). O objetivo da proposta é estimular a permanência dos trabalhadores em empresas que se encontram em dificuldades financeiras temporárias. A proposta permite a redução da jornada de trabalho em até 30%, com uma complementação de 50% da perda salarial pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), limitada a 65% do maior benefício do seguro-desemprego (1.385,91 x 65% = 900,84). Por exemplo, numa redução de 30% da jornada, um trabalhador que recebe hoje R\$ 2.500,00 de salário e entra no PPE passará a receber R\$ 2.125,00, sendo que R\$ 1.750,00 pagos pelo empregador e R\$ 375,00 pagos com recursos FAT.

O trabalhador mantém o emprego, preserva o saldo do FGTS e permanece com todos os benefícios trabalhistas. “Essa é uma medida

emergencial e temporária, adotada por indicação da OIT. Há estudos desde 2010 com o objetivo de evitar dispensas, incluindo a análise de exemplos como o da Alemanha. O PPE estimula a manutenção do emprego formal, permite que as empresas possam ter tempo para sua recuperação, evita a rotatividade e preserva os investimentos feitos em qualificação”, explica o ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias.

As empresas mantêm os trabalhadores qualificados e reduzem custos com demissão, contratação e treinamento, além de terem o gasto com salários reduzido em 30%. E o Governo Federal mantém parte da arrecadação com as contribuições sociais incidentes sobre os salários.

A contribuição do empregado e do empregador para o INSS e FGTS incidirá sobre o salário complementado, ou seja, sobre 85% do salário original. Portanto, a contribuição patronal para o INSS e para o FGTS incidirá também

sobre o salário complementado, ou seja, sobre 85% do salário original. Mesmo assim, o custo de salários e encargos para o empregador será reduzido em 27%.

Os setores que poderão aderir ao PPE serão definidos pelo Comitê do Programa de Proteção ao Emprego (CPPE), formado por representantes dos ministérios do Planejamento; Fazenda; Trabalho e Emprego; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Secretaria-Geral da Presidência da República.

As empresas e os trabalhadores deverão fixar a decisão em aderir ao PPE por meio de Acordo Coletivo específico, no qual a empresa deverá comprovar sua situação de dificuldade econômico-financeira. O período de validade para a utilização do programa é de seis meses, podendo ser prorrogável, com limite máximo de 12 meses.

Segundo a MP, as empresas que aderirem ao PPE não poderão dispensar os empregados que tiveram sua jornada de trabalho reduzida temporariamente enquanto vigorar a adesão. No final do período, o vínculo trabalhista será obrigatório por prazo equivalente a um terço do período de adesão.

O PPE visa preservar os empregos formais em momento de retração da atividade econômica, auxiliar na recuperação da saúde econômico-financeira das empresas, indispensáveis para a retomada do crescimento econômico. Além disso, estimula a produtividade do trabalho por meio do aumento da duração do vínculo trabalhista e fomenta a negociação coletiva, aperfeiçoando as relações de trabalho.

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Beine Abdelaziz
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF